Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 18 de junho de 2025 | Ano XI - Edição nº 01895 | Caderno 1

SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 211_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - DL019_2025.
- TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL PE013_25.
- EXTRATO Nº 206_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - PE026_2025.
  EXTRATO Nº 207_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - PE027_2025.
- EXTRATO Nº 209/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº006/2025.
- DECRETO N 3118 -2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENO PARA AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO
- LEI Nº 759 DE 18 DE JUNHO DE 2025 QUE DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 011/2025 QUE DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA.
- DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRONICO 013/2025 junho de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 21A851F94D333D97C0573C036BF185D1

Contrato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA JOÃO DOURADO 40 ANOS Feliz é Viver Aqui!

EXTRATO Nº 211/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATO Nº DL103/2025-01 - **Contratada**: **07.889.229 JOSE LITO DE CARVALHO**, inscrita no **CNPJ/MF**: 07.889.229/0001-78. **Valor global:** R$29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). **Fundamento legal**: Art. 75, II, lei 14.133/21. **Data de Vigência**: 17/06/2025 a 17/06/2026. **Data de Ratificação:** 17/06/2025. **Data de assinatura**: 17/06/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 18 de junho de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 1E721E48768D5B5E276071161AB8C80C

Contrato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA JOÃO DOURADO 40 ANOS Feliz é Viver Aqui!

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (MONTADAS/EMBALADAS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO A SEGUIR DISCRIMINADO**, firmado com a pessoa jurídica mencionada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE051/25-01, celebrado com **FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.208.153/0001-01, estabelecida à Av. Júlio Pereira Nunes, 208 – A, centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000.Esta rescisão se dá em conformidade com as disposições legais mencionadas e demais normativas aplicáveis, ficando o contratado e o Município de João Dourado responsáveis por eventuais encargos decorrentes dessa rescisão.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes, já referenciadas, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO BIILATERAL AO CONTRATO PE051/25-01**, o objeto deste contrato é contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de combustível, através do uso de cartão magnético e ou chip, com sistema tecnológico informatizado via web de gerenciamento e controle para veículos em trânsito fora da sede do município de João Dourado/BA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Rescisão é celebrado com fundamento no inciso II do art. 138 da lei 14.133/21.
2.2 As partes, de forma expressa e irrevogável, renunciam a quaisquer direitos, ações ou pretensões decorrentes do Contrato ora rescindido, seja por via administrativa ou judicial, em relação a qualquer fato ou situação ocorrida até a presente data.

Assim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a autoridade competente assina o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

João Dourado/BA, 17 de junho de 2025

_____
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BAHIA
Prefeito: Diamerson Costa Cardoso Dourado

_____
FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - ME
FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES
CPF/MF: 317.511.305-25

Testemunhas:

_____
(assinatura)
Fiscal do contrato:
CAIQUE DOS REIS MESQUITA
Matricula: _____

_____
(assinatura)
Nome: _____
CPF/MF:_____ _____ _____ - _____

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 335004DA3CBEFDFFDC860C71BA0DA4DF

Contrato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA JOÃO DOURADO 40 ANOS Feliz é Viver Aqui!

EXTRATO Nº 206 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPÕES INFANTIS, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA. CONTRATO Nº PE105/25-01 - **Contratada**: **E DE FRANÇA V DOURADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.456.066/0001-30. **Valor global:** R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais). **Fundamento legal**: Lei 14.133/2021. **Data de Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de Ratificação:** 12/06/2025. **Data de assinatura**: 12/06/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 17 de junho de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 3BE1362B26A08030474DAEB0461A5400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA JOÃO DOURADO 40 ANOS Feliz é Viver Aqui!

EXTRATO Nº 207 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO POR MEIO DA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE CÂMERAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATO Nº PE106/25-01 - Contratada: **VIP TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.324.624/0001-39. **Valor global:** R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Fundamento legal**: Lei 14.133/2021. **Data de Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de Ratificação:** 12/06/2025. **Data de assinatura**: 12/06/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 17 de junho de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 3BE1362B26A08030474DAEB0461A5400

Credenciamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA JOÃO DOURADO 40 ANOS Feliz é Viver Aqui!

EXTRATO Nº 209/2025 AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2025 –CREDENCIAMENTO: 006/2025 – **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (FÍSICA E OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA. A agente de contratação realizará credenciamento com recebimento de documentação a partir das 09:00 (horário de Brasília) de **09h00min, do dia 08 de julho de 2025 (terça-feira)**. Local: Sede da Prefeitura situada à rua Dr. Mário Dourado, nº16 – 1º andar ou pelo e-mail licitacaojdcredenciamento@gmail.com; Informações e íntegra do edital no site http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes - Publicado na internet, por exigência da Lei 14.133/21, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario.

João Dourado, 17 de junho de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: A3B35559DCFE39DA7608C1B2497290DC

Decreto

DECRETO Nº 3118, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DA MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, O IMÓVEL QUE MENCIONA, COM DESTINAÇÃO DE USO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Cemitério Público de João Dourado conforme consta no Ofício formulado pela Secretária Municipal de Obras; e

CONSIDERANDO o imóvel nas intermediações, com área livre total de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município de João Dourado/BA, o imóvel localizado na sede do município, com área total 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), sendo 10m de frente, 10m de fundo, 27m ao lado direito e 27m ao lado esquerdo, contendo os seguintes limitantes: Ao Nascente: Lote 09; Ao Poente: Edivania da Conceição Souza; ao Norte: Via Pública (Rua Florilda da Silva Dourado) e ao Sul: Terreno pertencente ao Município de João Dourado, em nome da Sra. **SHIRLEI RAIANE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF Nº 084.108.375-44, RG nº 20555874-71, residente e domiciliada em João Dourado-BA, CEP 44920-000.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação Cemitério Público deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0004.2011 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FCB829CB1D01847D89120C461F535777

04.122.0004.2066 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS / 4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 5º O expropriado deve apresentar na sede da Prefeitura Municipal de João Dourado, com sede na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos tributários estaduais, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e certidão negativa de débitos trabalhistas, além de documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 18 de junho de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FCB829CB1D01847D89120C461F535777

Lei

LEI Nº 759/2025 – 18 DE JUNHO DE 2025

"DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a RUA REGINA MACHADO OLIVEIRA: localizada paralelamente ao norte da rua Santo Amaro, e ao nascente da rua Nemias Carneiro, Bairro Idalina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 18 de junho de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 9D978A793494F990D49391C0D47EAF77

Pregão Eletrônico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA JOÃO DOURADO 40 ANOS Feliz é Viver Aqui!

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (MONTADAS/EMBALADAS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO,** inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, vem, por meio deste, manifestar-se quanto ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas montadas/embaladas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Após a realização da licitação e celebração do contrato com a empresa vencedora, a Administração Municipal constatou a necessidade de readequação do objeto contratado, em virtude de novas demandas identificadas pela Secretaria requisitante, que exigem a inclusão de itens adicionais e revisão na composição das cestas básicas. Diante disso, verificou-se que o formato atual do instrumento convocatório não atende de forma adequada ao interesse público, sendo imprescindível sua atualização para que as ações governamentais atinjam a finalidade social pretendida.

Em observância ao princípio da autotutela administrativa e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente motivado, bem como no art. 137, inciso VIII, da mesma Lei, que permite a rescisão do contrato administrativo quando o interesse público assim o exigir, **DECIDE-SE pela revogação do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e pela rescisão do contrato dele decorrente**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública e a necessidade de reformulação do objeto.

Dessa forma, autoriza-se a elaboração de novo Termo de Referência, com a devida atualização dos itens e das especificações técnicas das cestas básicas, bem como a instauração de novo processo licitatório, garantindo-se a ampla publicidade, a legalidade, a economicidade e o atendimento eficiente à população beneficiária das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se. Cumpra-se.

João Dourado - BA, 17 de junho de 2025

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito do Município de João Dourado-BA

Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48
Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358
administracao@joaodourado.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 6DDD88974509A6AD88D942FE73A39D45

Portaria

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA JOÃO DOURADO 10 ANOS Feliz é Viver Aqui!

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)

PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 011/2025

Data da Publicação: 18/06/2025 **Validade: (02 anos)** 18/06/2027

A **COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA**, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do **COMDEMA** – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo **COORDEMA/DLA/010/2025**, com **Parecer Técnico nº 008/2025**, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **DISPENSA DE LICENÇA (DLA)** ao empreendimento pessoa física **HUGO JAMIEL MOITINHO AMORIM**, inscrito no CPF nº **015.520.295-88**, para implantação de **02 (dois) Tanques Escavados para Armazenamento e Reuso de Água, com capacidade 800m³ cada,** localizado na Rod. BA 052 Km 333, 3800 caldeirão do Jacó, Cep 44920-000, município de João Dourado-BA, precisamente pelas coordenadas UTM: 213455.00 m E e 8743242.00 m S, zona 24 L.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTES CONDICIONANTES:

I. Apresentar cópia da outorga ou dispensa de outorga do poço presente na propriedade (fonte de captação). **Prazo: 30 dias.**

II. Em caso de acidentes, derramamento, desperdício, contaminação ou qualquer outro que cause danos ao meio ambiente, comunicar imediatamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente (Coordema). **Prazo: Durante operação do empreendimento**;

III. Cumprir fielmente com o projeto físico e RCE apresentados, de forma que o cumprimento esteja sempre priorizando as questões ambientais além das condicionantes pertinentes da desta licença, de forma a minimizar os impactos ambientais. **Prazo: Durante operação do empreendimento**;

IV. Requerer a renovação desta Dispensa de Licença Ambiental no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**

V. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no

Rua Dr. Mário Dourado, 52
CNPJ: 13.891.510/0001-48

Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358

agricultura@joaodourado.ba.gov.br
meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 21A851F94D333D97C0573C036BF185D1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA JOÃO DOURADO

âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 4º - Esta Dispensa de Licença entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Dispensa de Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 6º - Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;

c) Graves riscos ambientais e que comprometam o meio ambiente.

Art. 8º - A presente Dispensa Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 18 de junho de 2025.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal

Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador

Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador de Meio Ambiente
Decreto nº 3070/2025
Matrícula nº 2466

Rua Dr. Mário Dourado, 52
CNPJ: 13.891.510/0001-48

Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358

agricultura@joaodourado.ba.gov.br
meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 21A851F94D333D97C0573C036BF185D1